

## **RESOLUÇÃO Nº 019/2021**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde que se constitui em um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde para a programação assistencial;

Considerando as Portarias GM/MS nº 1.097/216 e a de nº 1.699, de 27 de julho de 2011, que foram as bases para elaboração da PPI vigente, que determina que alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, sejam aprovadas pelas respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e encaminhadas à Secretaria de Atenção à Saúde, pela Secretaria de Estado da Saúde e do Distrito Federal, mediante ofício devidamente assinado pelos Coordenadores Estadual e Municipal da CIB;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC).

Considerando avaliação e parecer favorável do Núcleo Especial de Programação de Serviços de Saúde – NEPSS/GEPORAS/SSAS/SESA.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar "*ad referendum*" o remanejamento das tecnologias assistenciais ambulatoriais e respectivos recursos financeiros, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo Atenção Especializada, bem como a mudança no fluxo assistencial envolvendo os municípios de **Ibatiba, Venda Nova do Imigrante, Anchieta e Vitória**, constantes na PPI.

**Parágrafo Único:** Os recursos remanejados importam em R\$ 113.074,33 (cento e treze mil, setenta e quatro reais e trinta e três centavos), correspondentes às 107 (cento e sete) internações em obstetrícia cirúrgica e 127 (cento e vinte e sete) internações em obstetrícia clínica remanejadas do município-solicitante **Ibatiba** para o município-executor **Venda Nova do Imigrante**.

## **RESOLUÇÃO Nº 019/2021 - CONTINUAÇÃO**

**Art. 2º** - Os recursos da Reserva Técnica constantes na Base do SIS-PPI na parcela de fevereiro 2021, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), objeto do encerramento do ressarcimento do incentivo de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS ao município de Guarapari, foram inseridos na alta complexidade hospitalar programados por abrangência como CIRURGICOS/CARDIOLOGIA - CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA, com impacto nos recursos pertencentes à SESA.

**Art. 3º** - Os remanejamentos objeto desta resolução relativos à parcela de abril de 2021 estão contidos no **protocolo SISMAC nº 232371922103**.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Vitória, 10 de março de 2021.

NESIO FERNANDES  
DE MEDEIROS  
JUNIOR:03205535901

Assinado digitalmente  
por NESIO  
FERNANDES DE  
MEDEIROS  
JUNIOR:03205535901  
Data: 2021.03.16  
09:21:14 -0300

**NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

CATIA CRISTINA  
VIEIRA  
LISBOA:02004870788

Assinado de forma digital por  
CATIA CRISTINA VIEIRA  
LISBOA:02004870788  
Dados: 2021.03.18 18:37:19  
-03'00'

**CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA**

Secretária Municipal de Saúde de Vila Velha – ES  
Presidente do COSEMS-ES